

ATO 1069/09

Constitui a Comissão de Estágio Probatório instituída pelo Ato nº 1061/2009.

Considerando a edição do Ato nº 1061/2009, que disciplinou a avaliação especial de desempenho a ser realizada no período do estágio probatório e criou a Comissão de Estágio Probatório, em atendimento ao disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

Considerando que tal avaliação é condição para aquisição da estabilidade prevista no "caput" do art. 41 da Constituição Federal,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Estágio Probatório instituída pelo ATO nº 1061/09 será integrada pelos seguintes membros: Luiz Eduardo S.S. Thiago, RF 11.037; Alexandre Augusto Liceski da Fonseca, RF 11.108, Eduardo Myashiro, RF 11.031, Regina Eiko Kimachi, RF 11.052; Yara Helena Falconi, RF 10.903.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 08 de julho de 2009